



DECRETO NÚMERO 7277 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 255.410,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
46	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 9.532,00
161	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.387,00
176	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 19.347,00
191	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339014.01.1100000	R\$ 300,00
221	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 5.341,00
234	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339034.01.1100000	R\$ 35.230,00
271	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339039.01.2200000	R\$ 142.112,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 845,00
457	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R\$ 148,00
550	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 4.868,00
578	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3010000	R\$ 10.000,00
610	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3020000	R\$ 13.200,00
689	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339014.01.1100000	R\$ 100,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 12.000,00
Total			R\$ 255.410,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e art. 9º da Lei Municipal 4240 de 19 de dezembro de 2019.



Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
44	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.001.339030.01.1100000	R\$ 9.532,00
158	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339030.01.1100000	R\$ 2.387,00
173	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 2.234,00
177	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339040.01.1100000	R\$ 17.113,00
192	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339030.01.1100000	R\$ 300,00
219	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339030.01.1100000	R\$ 5.341,00
229	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.01.1100000	R\$ 35.230,00
269	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339030.01.2200000	R\$ 142.112,00
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 845,00
455	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.339030.01.1100000	R\$ 148,00
547	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.01.5100000	R\$ 4.868,00
574	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 10.000,00
607	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 13.200,00
690	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339030.01.1100000	R\$ 100,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 12.000,00
Total			R\$ 255.410,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de fevereiro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento